



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 38/2021

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IX, Lei Orgânica do Município de Inácio Martins,

DECRETA

Considerando a Lei 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, e adota outras providências;

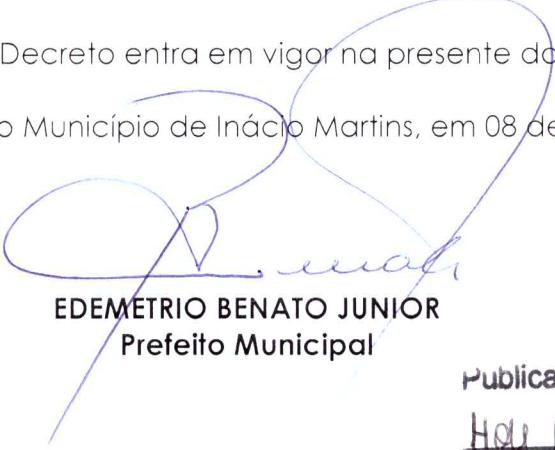
Considerando, ainda, o disposto no inciso XI, do artigo 2º, da mencionada Lei 13.019/2014, que determina a instauração da **comissão de monitoramento e avaliação**, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou de fomento, visando o repasse dos recursos do FUNDEB.

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, dando fiel cumprimento à Lei nº 13.109/2014, que será composta pelos seguintes servidores municipais:

- JANETE APARECIDA NORDT - matrícula funcional nº 191-1
- ANGELISE DE FÁTIMA MARTINS - matrícula funcional nº 776-1
- DANIELI ELIETE FELDE WROBLEWSKI - matrícula funcional nº 488-1

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Prefeitura do Município de Inácio Martins, em 08 de janeiro de 2021.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado

Hojé Centro Sul
Em 08 / 01 / 2021
nº 1277 pag 04